DECRETO N. 22.521, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro em Cotas Mensais e Bimestrais por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 39 da Lei nº 4.112, de 17 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o Desdobramento das Receitas Previstas para 2018 em Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso para o Exercício 2018 por Unidades, Órgãos e Poderes integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, os quais deverão empenhar as despesas aprovadas na Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017 em conformidade com os valores dispostos nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**
Governador